

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI N.º 2 0 6 9
(22 DE FEVEREIRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Concessão gratuita de área de terreno de propriedade - do Município a pessoas carentes e desfavorecidas sócio-economicamente.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a pessoas carentes e desfavorecidas sócio-economicamente, a título de concessão real de uso, gratuitamente, área de propriedade do Município, compreendida pelos lotes 01 à 17, da Quadra - 39, localizada à Rua João Rosa da Silva, Vila dos Pinheiros I, - Jardim Vera Tereza, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, ficando assim dispensada de Concorrência Pública, nos termos do Artigo 117, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lotes referidos no "caput" - deste Artigo, serão demarcados, dando a necessária condição às famílias que lá residem em edificar moradias dignas a serem habitadas.

ARTIGO 2º - O Executivo expedirá Ato Administrativo, onde se fará as exigências de uso, como também vedará a transmissão, a locação, a transferência do bem concedido ao concessionário a outrem.

ARTIGO 3º - A área a ser cedida em Direito Real de Uso, fica desafetada do uso comum do povo.

ARTIGO 4º - A concessão que trata o Artigo 1º, será pelo prazo de 40 (quarenta) anos, podendo ser prorrogada por iguais períodos, permanecendo o interesse público.

ARTIGO 5º - Findo o prazo da concessão ou não havendo interesse público relevante, todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas nos lotes mencionados nesta Lei, passarão a pertencer ao Patrimônio Municipal, sem que caiba aos ocupantes direito a qualquer indenização.

-segue-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

LEI Nº 2.069/91

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Fevereiro de 1.991.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn